DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Editais	2
Atos Administrativos	5
Convênios	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2019

Objeto: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação dos imóveis.

Certifico que decorreu o prazo de recurso contra decisão de Habilitação / julgamento nos termos da lei 8.666/93, o qual a Comissão de Licitações julgou vencedora a empresa: PREFORMASTER INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ORNAMENTAL COM OBRAS DE ESTRUTURA EM ENGENHARIA.

Certifico que decorreu o prazo de recurso contra decisão de habilitação nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, sendo assim fica designado dia 12/07/2019 às 10h00min para abertura da proposta.

Capela do Alto, 10 de Julho de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira - Presidente da CPL.

Editais

EDITAL Nº 002/2019

Chamamento para concessão do Auxílio Transporte a alunos matriculados em

Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes.

A Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1477, de 30 de março de 2009, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes matriculados em estabelecimentos localizados fora do município de Capela do Alto e dá outras providências, torna público o presente Edital para o 2º semestre/2019 tratando da inscrição e concessão do referido benefício nos casos e na forma a seguir estabelecidos:

Art. 1º - O Auxílio Transporte se destina aos estudantes residentes no Município de Capela do Alto com matrícula em Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - A seleção dos alunos para concessão do auxílio transporte será regida pela Lei Municipal nº 177/2009 e pelo presente edital, ficando sua realização sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto/SP, com supervisão da Comissão Interna, instituída pela Portaria SME nº 05/2019 de 01 de março de 2019.

I - Poderão se inscrever os alunos que forem frequentar regularmente no 2º semestre/2019 os cursos indicados na Lei Municipal de Capela do Alto nº 1477/2009;

II - Os alunos já contemplados com Auxílio Transporte no ano de 2019 em razão do estatuído no Edital de Chamamento para concessão do Auxílio Transporte nº 001/2019 e que tenham apresentado todas as declarações mensais de frequência nos últimos 02 (dois) meses serão inscritos automaticamente para efeito do presente edital.

III - O benefício do Auxílio Transporte somente será concedido aos alunos que estudem em Instituição de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação e que não tenha similar no ensino local, conforme artigo 1º da Lei nº 1477/2009.

IV - Terão direito ao auxílio transporte somente aqueles que estudam em estabelecimentos de ensino localizados a até 50km (cinquenta quilômetros) de

distância Município de Capela do Alto, conforme parágrafo 3º do artigo 3º da Lei nº 1477/2009.

V - Até o dia 15 (quinze) de cada mês, o aluno deverá comprovar ao menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no mês anterior por meio de declaração expedida pela instituição de ensino em que estiver matriculado, conforme artigo 4º da Lei nº 1477/2009.

VI - A falta ou atraso na apresentação da declaração mensal de frequência implicará na perda do benefício para o mês a que se refira, conforme parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1477/2009.

VII - Alunos que recebem outro benefício integral de transporte, seja este de qualquer esfera, pública ou privada ficam impedidos de receber o auxílio transporte aqui tratado;

VIII - Os alunos que recebem outro benefício de transporte, seja este de qualquer esfera pública ou privada, desde que parcial, poderão receber o benefício aqui tratado na proporção que lhes faltar para à integralidade, sendo que tal percentual será aplicado sobre o valor fixado para os alunos que não tenham qualquer outro benefício de transporte (Exemplo: Aluno que recebe outro benefício de transporte no percentual de 60%, receberá 40% do valor fixado para os alunos que não tenham qualquer outro benefício de transporte).

IX - É vedada a concessão de dois ou mais auxílios para o mesmo interessado mesmo que este frequente dois ou mais cursos, conforme artigo 5º da Lei nº 1477/2009.

X - O valor do Auxílio Transporte será calculado e pago proporcionalmente nos casos em que a carga horária do curso frequentado seja inferior a 20 (vinte) dias letivos por mês, conforme artigo 6º da Lei nº 1477/2009.

Art. 3º - Os interessados deverão realizar inscrição e apresentar os documentos necessários do dia 15 ao dia 26 de JULHO de 2019, das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tiradentes nº 60, Centro, Capela do Alto/SP, com os seguintes documentos:

a) Cópia dos Documentos pessoais (Identidade (RG) e CPF);

b) Comprovante de Residência em nome do estudante ou dos pais ou Declaração com firma reconhecida do titular das contas de consumo declarando que o estudante reside naquele endereço;

c) Requerimento de pedido de concessão do Auxílio Transporte com Declaração de necessidade do valor para custeio do Transporte; (modelo ANEXO)

d) Certidão de Matrícula e de Frequência (atualizada e emitida pela instituição de ensino);

e) Cópia do Comprovante de Conta bancária – de preferência no Banco Bradesco – em nome do Aluno ou dos pais/responsáveis legais.

Art. 4º - A lista dos contemplados com o valor da subvenção mensal será publicada por afixação na PREFEITURA MUNICIPAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e no sítio eletrônico www.capeladoalto.sp.gov.br após o período de inscrições e análise dos documentos.

Art. 5º - Casos omissos serão avaliados pela comissão estabelecida especificamente para tal finalidade, à luz dos fatos e provas que forem apresentados.

Capela do Alto, 10 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

Secretaria Municipal de Educação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	**REQUERIMENTO AUXÍLIO-TRANSPORTE**

1. Dados Pessoais:

Nome completo:		
Data de nascimento:	CPF:	RG:
Endereço residencial:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )		Celular: ( )
E-mail:		

2. Dados Bancários

Banco:	Agência:
Tipo de Conta ☐ Poupança ☐ Corrente Nº _____	Titular:

2. Identificação da Instituição Escolar:

Instituição:	_____	Curso: RM/RA:
Endereço:	Rua:	Nº
	Cidade:	UF:

3. Declarações

Declaro, para fins de concessão de Auxílio Transporte que tenho necessidade do recebimento do valor para custeio do transporte universitário, e declaro estar ciente que:

a) Atualização de informações:
( ) As informações ora prestadas sobre matricula e frequência serão atualizados mensalmente através de apresentação de comprovante emitido pela Instituição.

c) Veracidade das informações e utilização do benefício:
( ) As informações ora prestadas são verdadeiras e que utilizo o benefício para cobrir despesas com meu deslocamento residência/Universidade, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

Capela do Alto, _____ de _____ de 2019.

Ass: _____

Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Tatuí-SP

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0501989-69, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva e Negocial de Governo Sorocaba/SP, Sr. ROGÉRIO FERNANDO DO AMARAL, brasileiro, casado, economiário, RG nº 17.548.297-4-SSP/SP, CPF nº 182.717.878-70, domicílio profissional na Av. Antonio Carlos Comitre, 86, Pq Campolim, Sorocaba/SP, CEP 18.047-620, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.077/0001-14, representado pelo Prefeito, PERICLES GONÇALVES, CPF nº. 106.708.048-19, RG nº 20.047.287-2 SSP/SP, brasileiro, união estável, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar os Anexos I e II do Contrato de Financiamento nº 0501989-69, de 19/07/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CODIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇOES
02.05.01-15.452.0019.1016	4.4.90.51	Infraestrutura Urbana – Pavimentação e serviços correlatos
02.09.07-12.306.0036.1048	4.4.90.51	Cozinha Piloto
02.10.02-13.392.0038.1059	4.4.90.51	Anfiteatro e Casa da Música
02.08.02-10.302.0028.1038	4.4.90.51	Unidade Mista de Saúde

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TATUÍ-SP
Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566 - Centro
Título prenotado sob nº 0002877, em 04/07/2019, microfilmado sob nº 00041160, em 05/07/2019, e averbado à margem do registro primitivo nº 00040646. O Referido é verdade e dou fé. Tatuí SP, 05 de Julho de 2019. A Escrevente autorizada. Caren P. Rodigues Villapando.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município	UF
0501989-69	CAPELA DO ALTO	SP

Programa	Tomador
FINISA	CAPELA DO ALTO/SP

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
01/08/2020	R$ 5.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos: Semestral

Total por Exercício

Ano	Valor
2019	1.451.075,18
2020	3.548.924,82

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorocaba ,03 de Julho de 2019
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: ROGERIO FERNANDO DO AMARAL
CPF: 182.717.878-70

MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO
TOMADOR
Nome: PERICLES GONÇALVES

CPF: 106.708.048-19

TESTEMUNHAS

Nome: Rosane W. B. Martins
CPF: 122.601.208-65
RG: 17.381.930-8

Nome: Marcelo C. Domingos
CPF: 099826178-50

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí - São Paulo
Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - CEP 18.270-170 - Tel.:(0**15) 3305-9090
Bel. José Henrique Ferreira Xavier
Oficial

CERTIFICO que o presente título foi prenotado em Títulos e Documentos em 04/07/2019, sob nº 00025877, e Registrado em Microfilme, sob nº 00041160.

Apresentante: Prefeitura Municipal de Capela do Alto
Telefone: (15) 32678800/ (15) 32678810
Natureza: ADITIVO
Guia de uso interno nº 26.735, no valor deR$ 0,00

2019 - 1 a) Registro ou Averbação - até R$ 1.592,00								R$	83,22
Desmembramento do valor	Oficial	ISSQN	Estado	Sec. Fazenda	Sinoreg	T.J.	Dilig.	M.P.	Correio
	49,74	1,24	14,14	9,68	2,62	3,41	0,00	2,39	0,00

2019 - 10) Microfilmagem de qualquer documento, quaisquer que seja número de página								R$	9,56
Desmembramento do valor	Oficial	ISSQN	Estado	Sec. Fazenda	Sinoreg	T.J.	Dilig.	M.P.	Correio
	5,72	0,14	1,63	1,11	0,30	0,39	0,00	0,27	0,00

Totais:
Oficial:..... R$ 55,46
Estado (COD.244-6):..... R$ 15,77
Secretaria da Fazenda (COD.318-9): R$ 10,79
ISSQN:..... R$ 1,38
Sinoreg:..... R$ 2,92
T.J.:..... R$ 3,80
M.P..:..... R$ 2,66
TOTAL:..... R$ 92,78

SELO: **1199904TIAA000025877AA197**

DEPÓSITO:..... R$ 0,00
SALDO:..... R$ 92,78 a ser pago pelo cliente

Tatuí,SP, 5 de julho de 2019

Caren P. Rodrigues Villalpando
Escrevente Autorizada

Declaro que retirei o presente título e a 1º via deste recibo estando de acordo com os valores acima cobrados:

Nome:_____

Doc.:_____ Fone:_____